



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

e-DOCM

MATIPÓ - MINAS GERAIS

Matipó, 30 de Agosto de 2023

Ano I - Edição 04



Pág 01

**O Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Matipó, por determinação do Presidente da Câmara Municipal de Matipó, tornamos público a íntegra da Portaria nº12/2023, que “Constitui Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar fato que especifica e dá outras disposições”. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Matipó, 29 de Agosto de 2023.**

**PORTARIA nº 12, de 29 de agosto de 2023.**

*Constitui Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar fato que especifica e dá outras disposições.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATIPÓ, no uso de suas atribuições e;**

**CONSIDERANDO** a apresentação de Requerimento para instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, subscrita pelos Vereadores abaixo indicados, com a seguinte ordem de subscrição:

1. Raimundo Rodrigues da Silva – PTB;
2. Luciano de Sá Bifano – PSDB;
3. Fernando Augusto Pereira – PSDB;
4. Alexandre Sousa Ferreira – PTB;
5. Rita Aparecida Vieira de Assis Magalhães – PSDB;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Matipó, esta Casa Legislativa “ao receber uma denúncia com provas e fundamentos, seja de vereador ou de cidadão maior de dezoito anos residente no Município, a requerimento de um terço de seus membros, **não sujeito a discussão e votação, constituirá Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração de fato determinado e por prazo certo, a qual terá poderes de investigação próprios das autoridades judiciais e poderes também de Comissão Processante, além de outros previstos em Lei e neste Regimento”;**

**CONSIDERANDO** que nos termos do §2º do art. 99 do Regimento Interno, “recebido o Requerimento, o Presidente o despachará à publicação, observado o disposto no art. 103”;

**CONSIDERANDO** que conforme certificado pela Assessoria da Câmara Municipal, para fins do disposto no art. 103 do Regimento Interno, não há Comissão Parlamentar de Inquérito funcionando atualmente;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 75, II, “a”, do Regimento Interno, compete ao Presidente desta Casa “nomear membros das Comissões, por indicações dos respectivos Líderes de Bancadas”;

**CONSIDERANDO** as demais disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal acerca da constituição, composição e funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito;

**CONSIDERANDO** que as bancadas, em atendimento ao art. 66, II, do Regimento Interno, promoveram as indicações dos as indicações, por parte das bancadas, de Vereadores para composição da CPI em questão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica constituída Comissão Parlamentar de Inquérito –CPI, para apurar as compras e pagamentos de Brita nº 01, Pó de Pedra e Bica Corrida, realizados pelo Poder Executivo de Matipó/MG nos anos de 2022 e 2023.

e-DOCM

ROMARIO SILVEIRA DE  
ABREU:02766218670

Assinado de forma digital por  
ROMARIO SILVEIRA DE  
ABREU:02766218670  
Dados: 2023.08.30 12:39:10 -03'00'

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATIPÓ**

Rua Coronel José Mendes, 30, Centro  
Matipó, Minas Gerais. (31) 3873-1164



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

e-DOCM

MATIPÓ - MINAS GERAIS

Matipó, 30 de Agosto de 2023

Ano I - Edição 04



Pág 02

Art. 2º. A CPI constituída através desta Portaria será composta pelos seguintes membros:  
I - Raimundo Rodrigues da Silva – PTB, nos termos do §1º do art. 96 do Regimento Interno;  
II – Osvaldino Alves Dutra, indicado pela liderança da bancada do partido CIDADANIA, nos termos do art. 66, II, do Regimento Interno;  
III – Fernando Augusto Pereira, indicado pela liderança da bancada do partido PSDB, nos termos do art. 66, II, do Regimento Interno;

Art. 3º. Nos termos do art. 97 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Matipó, a CPI constituída por meio desta Portaria deverá se reunir para, sob a presidência do membro mais idoso dentre os nomeados pelo art. 2º, eleger o seu Presidente e escolher o seu Relator, observadas as restrições impostas pelo art. 96, §1º, do Regimento Interno.

Art. 4º. A Comissão Parlamentar de Inquérito constituída por meio desta Portaria terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir seus trabalhos, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º As lideranças do partido e das bancadas, indicadas e do partido, mencionadas respectivamente nos incisos I a III do art. 2º desta Portaria, deverão indicar à Presidência da Câmara, no prazo de até 3 (três) dias úteis, o nome do Vereador para composição da Comissão na condição de Suplente.

Parágrafo Único. Fica autorizada a aplicação do disposto no art. 106 do Regimento Interno, na hipótese de ausência do suplente a que se refere o *caput*, hipótese em que a liderança da bancada ou partido do vereador ausente indicará seu substituto diretamente ao Presidente da Comissão.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Matipó, 29 de agosto de 2023.

  
Romário Silveira de Abreu  
Presidente da Câmara Municipal